

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Documento nº 02500.008238/2024-53

Processo nº: 02501.000286/2024-93

1. REFERÊNCIA	
Contratado	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.
CNPJ:	10.498.974/0001-09

2. OBJETO
Aquisição de 02 (duas) inscrições no 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS para participação dos servidores Virgílio de Azevedo Maia Filho e Lucas Braga Ribeiro, a ser realizada entre os dias 18 a 21 de março de 2024, presencialmente, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda.

3. VALOR ESTIMADO
R\$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais).

4. AMPARO LEGAL
Art. 6º, inciso XVIII, concomitante com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DESPACHO
Considerando concluídos os atos preparatórios, bem como atendidas e/ou justificadas as recomendações, por meio da Nota Técnica nº 4/2024/CCADE/CGGEP/SAF (Doc. PRÓTON nº 02500.007092/2024-29), a aquisição objeto do presente processo poderá ser efetuada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 6º, inciso XVIII, concomitante com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021. Diante do exposto, encaminhamos para autorização da autoridade competente, na forma prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília/DF, 15/02/2024.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Inc VIII, art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021)

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, AUTORIZO a contratação por meio da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 6º, inciso XVIII, concomitante com o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, nos termos constante do Processo Administrativo ANA nº 02501.000286/2024-93.

Em cumprimento ao que determina o parágrafo único do art. 72, encaminhem-se os autos à Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios – COACC/SAF para divulgação da Inexigibilidade de Licitação.

Brasília/DF, 15/02/2024.

(assinado eletronicamente)
ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO
Diretora-Presidente Interina

